



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 117, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de Advertência.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no Processo 23282.015847/2017-21, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 129 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor Ercílio Neves Brandão Langa, matrícula SIAPE 2366216, lotado na *campus* dos Malês, localizado na cidade de São Francisco do Conde/BA, e em exercício no Instituto de Humanidades e Letras Malês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 20/03/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116025** e o código CRC **11064B78**.